LEI Nº 4.928, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 30 / 12 / 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.898, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VIII ao XVI no §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.898, de 29 de setembro de 2020, com as seguintes redações:

"**Art. 1º** (...)
§1º (...)
(...);
VIII – termo de autorização;
IX – certificado de autorização de tráfego - CAT;
X – expedição de credenciamento de condutor auxiliar/monitor escolar;
XI – segunda via do certificado de autorização de tráfego – CAT;
XII – segunda via do cartão de condutor auxiliar/monitor escolar;
XIII – segunda via do termo de autorização;
XIV – cópia do auto de infração (Transporte/Trânsito);
XV – transferência de autorização;
XVI – recolhimento de autorização por período não superior a seis meses." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de dezembro de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal